



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades legais e regimentais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 – que institui normas gerais de licitação e contratação –, bem como atendendo às orientações e determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), AUTORIZO a abertura do processo licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na gestão informatizada de bens patrimoniais, móveis e imóveis, com finalidade de operação assistida no inventário mensal e atualização dos dados físicos e contábeis, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, compreendendo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis, reavaliação e depreciação, emissão de termos de responsabilidade, processos de baixa e conciliação contábil, com disponibilização dos dados em plataforma web e utilização de tecnologia QR-CODE, dentre outros serviços necessários para a organização e controle do patrimônio público da Câmara Municipal de Cocos-BA, conforme solicitação e Termo de Referência anexos.

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades administrativas e operacionais desta Câmara Municipal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como os princípios específicos da contratação pública elencados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Em atendimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme informações prestadas pelo setor contábil.

Determino, portanto, que o Setor de Licitações adote as providências necessárias para a instrução e tramitação do respectivo processo licitatório, observando a legislação vigente e as orientações do controle interno e externo.

Cocos-Ba, 02 de Janeiro de 2026.

Adailton da Silva Miclos
Presidente